

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.281, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Concede Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

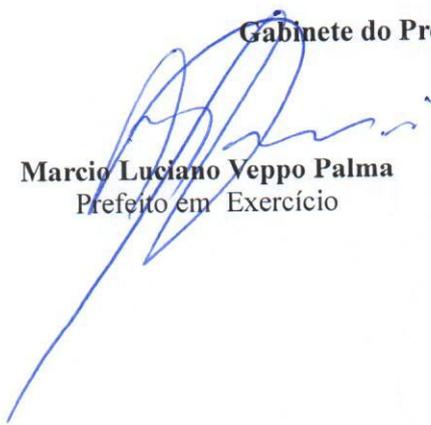
FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Aos servidores do Poder Legislativo Municipal é concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme o índice estabelecido pelo Prefeito Municipal em 2,95 % (dois inteiros e noventa e cinco centésimo por cento), de reajuste total na remuneração dos mesmos, tendo com base a remuneração do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2018.


Marcio Luciano Veppo Palma
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO:
Período: 25-01-2018 a 08-02-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI